

Edital n.º 053/2018 – PRONATEC – Bolsa Formação

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED**, por meio da Superintendência Executiva de Ciência e Tecnologia, do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º 23, de 28 de junho de 2012, a Lei n.º 12.816, de 05 de junho 2013, a Portaria n.º 817, de 13 de agosto de 2015, a Portaria n.º 1.152, de dezembro de 2015, do Ministério de Estado da Educação e a Portaria 45/18-SED, **Processo n.º 201814304003225** faz saber aos interessados que **estarão abertas as inscrições** para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar bolsistas, para atuar como **Professor Regente e Supervisor de Eixo Tecnológico**, conforme Anexo III.

1.2. O processo seletivo terá o período de validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

I - O bolsista do Pronatec não poderá acumular bolsa deste programa no âmbito desta pasta, ainda que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, **excetuando-se na função de professor regente**.

II – O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso, preenchimento da ficha cadastral e cumprimento da carga horária, comprovada pelo registro diário da frequência.

III - O pagamento da bolsa poderá ser efetuado nas seguintes situações:

1. Até o último dia do mês subsequente, podendo, ainda, exceder essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos ou haja fatos supervenientes à execução do programa, nos casos de pagamento pela via financeira (depósito bancário).

2. Conforme cronograma de pagamento da folha do Estado de Goiás, a partir da inserção em folha de pagamento.

IV - A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas ou cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

V – A bolsa poderá ser cancelada, por solicitação do bolsista, ou por iniciativa do Supervisor de Unidade ou Coordenador Geral, Adjunto e Pedagógico ou Supervisor de Gestão de Profissionais Bolsistas, nos casos de ausências injustificadas, quando houver impossibilidade de o bolsista exercer suas atividades, em função de licença médica, licença maternidade, outros tipos de afastamento ou impedimentos, negligência, imperícia, improbidade e incapacidade técnica, sendo o desligamento registrado em formulário próprio.

VI - Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa em conformidade com o § 4º, Art.8º, da Portaria 45/18-SED, e ainda o bolsista na função de professor regente, que abandonar turmas formadas ou em andamento, sob qualquer justificativa.

VII - A permanência do bolsista no programa está sujeita à avaliação periódica do desempenho quanto à sua pontualidade, assiduidade, eficiência, capacidade técnica e aptidão, bem como ao cumprimento das diretrizes do programa.

VIII - A permanência de que trata o parágrafo 6º, Art. 8º da Portaria 45/18-SED, deverá seguir rigorosamente o Edital, que especifica a localidade, o curso, carga horária, a função e o turno para o qual o bolsista foi selecionado.

IX - Os pagamentos das bolsas aos servidores com vínculo funcional nesta Secretaria, no período compreendido por afastamento legal decorrente de férias, licença para tratamento de saúde ou doença em família, até o limite de 30 (trinta) dias, serão equivalentes a 70% (setenta por cento) do valor disposto no artigo anterior, sem necessidade de comprovação da carga horária presencial.

X - Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada ao Pronatec, por meio eletrônico/ documento específico, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle conforme prescrição do Supervisor de Gestão de Profissionais Bolsistas

XI - Os bolsistas encarregados da coordenação e assessoramento poderão cumprir suas atividades nas unidades administrativas básicas e complementares da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação e, quando houver necessidade, nas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica e Unidades Remotas. Se na unidade de lotação, a infraestrutura não permitir a instalação do registro eletrônico de frequência, a Supervisão de Gestão de Profissionais Bolsistas, definirá a forma de registro da frequência.

XII - O bolsista professor autor ou regente deverá acatar integralmente as definições quanto ao cronograma de execução das atividades referentes ao componente curricular/curso, aos dias e horários de aula, distribuição da carga horária dos componentes, realização de todos os procedimentos avaliativos e entrega de diários devidamente escriturados, além de colaborar na produção de material didático e outros documentos, sob pena de desligamento

do Programa, inclusive para os casos em que a regência ocorra por intermédio de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVEA.

XIII - O Profissional Bolsista que descumprir as normas e orientações da Coordenação Geral, do Supervisor de Unidade, do Edital de Seleção, do Termo de Compromisso e desta Portaria, ou praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada.

XIV - As faltas, infrações ou outras irregularidades cometidas no âmbito de atuação do bolsista serão notificadas pelo Supervisor de Unidade ou pelo Coordenador Geral e encaminhadas ao Supervisor de Gestão de Profissionais Bolsistas.

XV - Na aplicação das medidas disciplinares, serão considerados:

- a - a natureza da infração, sua gravidade e as circunstâncias em que foi praticada.
- b - os danos dela decorrentes, para o programa.
- c - a repercussão do fato.
- d - os antecedentes do profissional bolsista.
- e - a reincidência.

XVI - O cancelamento da bolsa será precedido de até 2 (duas) notificações, segundo a natureza da penalidade, devendo a ocorrência do fato ser lavrada em ata e anexada ao dossiê do profissional bolsista.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do RESULTADO FINAL no Diário Oficial do Estado de Goiás.

1.3. A presente seleção será regida por este Edital e coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral.

1.3.1. O Coordenador Geral do Pronatec designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência das Unidades de Educação Profissional.

2. Das Atribuições

2.1. Ao bolsista com a função de Professor Regente caberá:

I. Elaborar o plano de ensino, em consonância com o plano de curso.

II. Planejar e ministrar as aulas, nas modalidades a distância, presencial ou de forma mista, conforme o caso.

III. Participar da adequação do currículo do curso, frente às demandas produtivas e as inovações tecnológicas.

IV. Elaborar materiais pedagógicos do curso a ser ministrado, tais como cadernos pedagógicos, apostilas e outros.

V. Proceder diariamente, os registros da frequência, dos conteúdos curriculares ministrados e do desempenho acadêmico, no diário de classe.

VI. Responsabilizar-se pela entrega ao final do curso ou componente curricular de toda documentação acadêmica, devidamente finalizada, bem como pelo envio, quando necessário, dos registros de frequência, para o supervisor solicitante.

VII. Promover a adequação dos conteúdos e dos recursos didáticos às necessidades dos estudantes e dos cursos.

VIII. Colaborar na elaboração da proposta de implantação dos cursos e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Supervisor de Unidade.

IX. Participar, em conjunto com o Supervisor de Unidade, na elaboração do relatório das atividades e do desempenho dos estudantes.

X. Elaborar, em conjunto com o Supervisor de Unidade, relatório das atividades de ensino encaminhando-o ao Coordenador Geral, ao final de cada curso.

XI. Promover avaliação dos cursos e sugerir as modificações, quando necessárias.

XII. Avaliar o desempenho dos estudantes, atendendo às individualidades dos alunos, respeitando seus ritmos de aprendizagem.

XIII. Elaborar em parceria com supervisor de eixo tecnológico, a planilha dos insumos necessários para a execução de uma turma do curso, contendo a quantidade e a especificação técnica, conforme as regras exigidas para licitação, repassando para o Supervisor de Unidade.

IXV. Elaborar, em conjunto com o Supervisor de Unidade, o relatório final de execução dos cursos a serem encaminhados para a Coordenador Geral.

XV. Atuar em conjunto com a equipe local nas ações de combate e redução à evasão, adotando as medidas e estratégias necessárias, conforme as diretrizes e normativas da educação profissional e tecnológica.

XVI. Participar sempre que convocado pelas Coordenações e Supervisões, das atividades, reuniões e encontros.

2.2. Ao bolsista com a função de Supervisor de Eixo Tecnológico Local caberá:

I. Supervisionar a adequada aplicação das diretrizes de educação profissional e tecnológica no processo de elaboração, desenvolvimento e aplicação dos cursos presenciais e EaD.

II. Interagir com o Supervisor de Unidade, e de Demanda Regional e com as áreas acadêmicas a fim de organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e com o cenário produtivo local e regional.

III. Monitorar e avaliar o desenvolvimento das turmas e dos alunos dos cursos presenciais e EaD.

IV. Supervisionar a implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação.

V. Supervisionar as ofertas em execução por meio dos diversos instrumentos disponíveis, dentre eles o Sistema de Gestão Acadêmica, o Sistec e a plataforma Moodle; dando ciência aos Coordenadores de Eixo Regional sobre questões referentes a matrícula, inatividade e evasão dos alunos.

VI. Supervisionar a qualidade e a pertinência dos materiais didáticos dos cursos, bem como dos recursos utilizados.

VII. Por meio de relatório específico, dar ciência ao Coordenador de Eixo Regional sobre o desempenho do professor regente, ao final de suas atividades.

VIII. Enviar ao Coordenador de Eixo Regional apenas documentos, relatórios, atividades avaliativas etc, que estejam em estrita consonância com o padrão ITEGO.

IX. Oferecer suporte pedagógico ao desenvolvimento dos componentes, inclusive na elaboração e execução de atividades pelos professores regentes, segundo o padrão ITEGO.

X..Propor ações e medidas visando à melhoria do processo pedagógico e de aprendizagem.

XI.Zelar para que o professor regente cumpra com suas funções estabelecidas pelo PSS.

XII. Coordenar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino.

XIII. Supervisionar semanalmente a execução dos cursos, a partir do plano de curso, plano de ensino e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe.

XIV. Subsidiar o Supervisor de Unidade na elaboração dos relatórios sobre as atividades de ensino.

XV. Propor as adequações curriculares, quando necessárias

XVI. Zelar pelo cumprimento do cronograma, dando ciência aos Coordenadores de Eixo Regional sobre as possíveis mudanças nos componentes curriculares e cronograma de execução destes.

XVII. Analisar e acompanhar sistematicamente os relatórios e as estatísticas para proposição de ações pedagógicas a fim de otimizar a eficácia dos resultados acadêmicos;

XVIII. Responsabilizar-se pela execução e pelo acompanhamento pedagógico do curso;

XIX. Participar de grupos de trabalho multidisciplinar na consecução de programas e projetos de educação profissional;

XX. Lançar mensalmente a frequência dos alunos dos cursos técnicos no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados;

XXI.Revisar o material a ser utilizado nos cursos, quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos.

XXII. Propor capacitação pedagógica em serviço, em conjunto com o Supervisor de Unidade.

XXIII.Colaborar com o professor regente a distância, na execução das disciplinas/componentes curriculares, no processo de avaliação registro de notas, no monitoramento de frequências e registros acadêmicos, no apoio a utilização do laboratório a atividades práticas.

XXIV. Atuar em funções correlatas conforme a especificidade da oferta discriminada em regulamento próprio.

XXV. Atuar em conjunto com a equipe local nas ações de combate e redução à evasão, adotando as medidas e estratégias necessárias, conforme as diretrizes e normativas da educação profissional e tecnológica.

XXVI. Desenvolver outras atividades correlatas e inerentes à função.

XXVII. Participar sempre que convocado pelas Coordenações e Supervisões das atividades, reuniões e encontros

3. Do Processo Seletivo

3.1. A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

3.2. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	09/04/2018 a 13/04/018 - Em dias úteis
Resultado preliminar	16/04/018
Apresentação de recursos	17/04/018
Resultado final	A partir de 18/04/018
Primeira Convocação	A partir de 18/04/018

3.3. O número de vagas, a localidade, os requisitos de formação e exigências requeridas, os componentes, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III do Edital.

3.4. Para a realização da inscrição, serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2 e nos locais indicados no Anexo II, sendo vedado ao candidato se inscrever em local diverso daquele aí especificado.

4.2. No ato da inscrição, é preciso protocolizar a seguinte documentação (observar os itens 4.6, 4.7 e 4.8 deste Edital), em **envelope fechado e lacrado, pelo candidato**:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

b) Para comprovar a escolaridade: cópia autenticada de diplomas e certificados; ou declaração de efetiva colação de grau; ou declaração de conclusão do ensino médio ou fundamental; ou declaração de conclusão do curso técnico de nível médio ou de especialização; ou ata/atestado de dissertação de tese de mestrado e doutorado. Não será aceito, para fins de comprovação de escolaridade, o histórico escolar. Observar o item 5.2, que estabelece os critérios para pontuação e o Anexo III, das vagas;

c) Para comprovar experiência profissional:

c.1) cópia autenticada do contrato de trabalho **devidamente acompanhada** de declaração. A declaração poderá ser original ou cópia autenticada, emitida em papel timbrado, do empregador e deverá atestar a função desempenhada e o período de contratação, com data início e fim;

c.2) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contrato);

c.3) declaração em papel timbrado de **Órgão Público**, no original ou cópia autenticada, **expedida pelo Gestor de Recursos Humanos do Órgão ou pelo Chefe/Diretor(a)/Secretário(a) da Unidade de Lotação**, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.

d) cópia da identidade e C.P.F.

e) Para comprovar conhecimento em informática:

e.1) certificado de conclusão de curso básico de informática com no mínimo 40 horas;

e.2) declaração de próprio punho atestando conhecimento em informática básica.

f) cópia autenticada do Documento de Registro Profissional nos Conselhos Profissionais, quando previsto nos requisitos de cada vaga, constantes no **Anexo III deste Edital**.

4.3. Ao entregar o envelope, o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme anexo V.

4.4. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas. Quando apresentar cópias, estas deverão ser autenticadas, **vide item 4.9**.

4.5. O candidato poderá se inscrever para mais de um componente. Todavia, após o ato de convocação, deverá fazer a opção por apenas 01 (um), mediante a assinatura de Termo de Desistência, que será disponibilizado pelo Coordenador Adjunto e Pedagógico

4.6. Quando o candidato se inscrever em **mais de um componente**, para a mesma instituição, deverá preencher 01 (uma) **ficha de inscrição para cada componente**, para os quais deseja se inscrever e entregar **TODAS AS FICHAS**, juntamente com a documentação exigida, (EM APENAS UMA VIDA DE CADA DOCUMENTO), em um **ÚNICO** envelope fechado.

4.7. Não serão considerados, para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope ou encaminhados por e-mail, cópias de documentos sem autenticação e documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação, ou ainda:

a) declaração de pessoa física.

b) certificado ou declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino.

c) declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio; ou cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino.

d) histórico escolar, exceto quando se tratar de ensino médio ou ensino fundamental.

e) declaração de proprietário, sócio ou sócio gerente.

4.8. Serão considerados documentos de identificação, para inscrição nesta seleção, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia.

4.9. As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão representante da Secretaria de Segurança Pública no seu município, sem cortes ou com partes ilegíveis.
OS DOCUMENTOS PODERÃO SER AUTENTICADOS, POR SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

OU EM CARGO EM COMISSÃO OU PELO COORDENADOR DE UNIDADE DO PRONATEC – BOLSA FORMAÇÃO, NO LOCAL DE INSCRIÇÃO, MEDIANTE COTEJO.

4.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a. não apresentar cópia de declaração ou certificado ou diploma que comprove a escolaridade.

b. cometer falsidade ideológica com prova documental.

c. utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

d. burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

e. apresentar, em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, salvo nos casos em que a função assim o exigir.

f. não apresentar cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimentos em informática, quando a vaga requerer.

g. não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto, sem assinatura e deixando de observar a caracterização da vaga, constante no Anexo III.

h. apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora.

i. deixar de apresentar documentos exigidos no ato de inscrição, devidamente autenticados ou em desacordo com o Anexo III.

j. deixar de entregar o envelope de inscrição devidamente lacrado.

k. realizar inscrição em local diverso, do previsto no Anexo II.

l. deixar de atender aos requisitos exigidos para a vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

4.11. Para efeito de aprovação e classificação, serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III deste Edital.

4.12. Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

4.12.1. cumprir as determinações do presente edital.

4.12.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

4.12.3. possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC.

4.12.4. estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais.

4.12.5. estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino, maiores de 18 e menores 45 anos).

4.12.6. não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual n.º 7.587/2012.

5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Titulação*	35	
Doutorado.....	30	
Mestrado.....	25	
Especialização.....	20	
Graduação com segundo curso de Licenciatura Plena.....	20	
Graduação: Licenciatura Plena.....	15	
Graduação.....	10	
Técnico de Nível Médio.....	05	
Ensino Médio.....		
*Pontuação não cumulativa		

<p>1. Experiência na docência presencia ou EaD – regência, tutoria, formador, conteudista, ocorrida nos últimos 4 anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por:</p> <p>a. cópia autenticada do contrato de trabalho devidamente acompanhada de declaração. A declaração poderá ser original ou cópia autenticada, emitida em papel timbrado, do empregador e deverá atestar a função desempenhada e o período de contratação, com data início e fim;</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos);</p> <p>c. declaração em papel timbrado de órgão público, original ou cópia autenticada, expedida pelo Gestor de Recursos Humanos do órgão ou pelo Chefe/Gerente/Diretor(a)/secretário(a) da Unidade de Lotação, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</p> <p>d. não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observado o item 4.6.</p> <p>f. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) bimestre, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	35	
<p>3-Experiência extra docência ocorrida nos últimos 4 anos, relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada à vaga, para a qual se inscreveu, conforme Anexo III- Área de Formação/Requisitos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre de experiência comprovada, por:</p> <p>a. cópia autenticada do contrato de trabalho devidamente acompanhada de declaração. A declaração poderá ser original ou cópia autenticada, emitida em papel timbrado, do empregador e deverá atestar a função desempenhada e o período de contratação, com data início e fim;</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos);</p> <p>c. declaração em papel timbrado de órgão público, original ou cópia autenticada, expedida pelo Gestor de Recursos Humanos do órgão ou pelo Chefe/Gerente/Diretor(a)/secretário(a) da Unidade de Lotação, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</p> <p>d. não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observado o item 4.6.</p> <p>f. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) bimestre, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	30	
Total	100	

Critérios para seleção do Supervisor de Eixo Tecnológico Local	Pontuação o	Pontuação o
1. Titulação*		
Doutorado.....	30	
.....	25	
Mestrado.....	20	
.....	15	
Especialização.....	15	
.....	10	
Graduação com segundo curso em Licenciatura Plena.....		

<p>2. Experiência na docência presencia ou EaD – regência, tutoria, formador, conteudista, ocorrida nos últimos 4 anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por:</p> <p>a. cópia autenticada do contrato de trabalho devidamente acompanhada de declaração. A declaração poderá ser original ou cópia autenticada, emitida em papel timbrado, do empregador e deverá atestar a função desempenhada e o período de contratação, com data início e fim;</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos);</p> <p>c. declaração em papel timbrado de órgão público, original ou cópia autenticada, expedida pelo Gestor de Recursos Humanos do órgão ou pelo Chefe/Gerente/Diretor(a)/secretário(a) da Unidade de Lotação, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</p> <p>d. não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observado o item 4.6.</p> <p>f. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) bimestre, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	25	
<p>3-Experiência extra docência ocorrida nos últimos 4 anos, relacionada à sua área de formação profissional, conforme Anexo III- Área de Formação/Requisitos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre de experiência comprovada, por:</p> <p>a. cópia autenticada do contrato de trabalho devidamente acompanhada de declaração. A declaração poderá ser original ou cópia autenticada, emitida em papel timbrado, do empregador e deverá atestar a função desempenhada e o período de contratação, com data início e fim;</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos);</p> <p>c. declaração em papel timbrado de órgão público, original ou cópia autenticada, expedida pelo Gestor de Recursos Humanos do órgão ou pelo Chefe/Gerente/Diretor(a)/secretário(a) da Unidade de Lotação, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</p> <p>d. não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observado o item 4.6.</p> <p>f. para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) bimestre, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	20	

<p>4-Experiência ocorrida nos últimos 4 anos, em coordenação/supervisão/avaliação de cursos ou programas ou projetos em educação ou em invocação tecnológica e de gestão – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre de experiência comprovada, por:</p> <p>a) Cópia autenticada do contrato de trabalho devidamente acompanhada de declaração. A declaração poderá ser original ou cópia autenticada, emitida em papel timbrado, do empregador e deverá atestar a função desempenhada e o período de contratação, com data início e fim;</p> <p>b) Cópia Autenticada da CTPS (páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c) declaração em papel timbrado de órgão público, original ou cópia autenticada, expedida pelo Gestor de Recursos Humanos do órgão ou pelo Chefe/Gerente/Diretor(a)/secretário(a) da Unidade de Lotação, contendo a função desempenhada, a data de início e de término da atividade.</p> <p>d) não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.</p> <p>e) NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observado o item 4.6.</p> <p>f) para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) bimestre, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	25	
Total	100	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1. Etária em favor do candidato mais idoso.

6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica www.sed.go.gov.br, obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados dos candidatos classificados e dos desclassificados.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo ao cronograma conforme item 3.2. O formulário deve ser enviado em anexo para o e-mail: pronatec@sed.go.gov.br, com assunto: **Recurso ao edital nº ____/18**, devidamente preenchido e fundamentado. Pode-se anexar, também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio, ou, ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no e-mail.

7. Da Convocação

7.1. A convocação do profissional bolsista obedecerá à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo, e se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação.
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação.
- c) Cópia do RG e CPF.
- d) Cópia de comprovante de endereço.
- e) Cópia de documento em que constem os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação).
- f) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, e de que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.
- g) Cópia do Documento de Registro Profissional, nos Conselhos Profissionais, quando previsto nos requisitos de cada vaga, constantes no Anexo III deste Edital.
- h) Cópia do comprovante de escolaridade.

7.3. Os convocados receberão bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Professor Regente, com Nível Superior	R\$ 40,00 (quarenta reais), por hora aula de 60 (sessenta) minutos, ministrada.
Supervisor de Eixo Tecnológico Local	R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 20 horas aulas de 60 (sessenta) minutos.

7.3.1. A remuneração do professor será feita de acordo com o nível de escolaridade (comprovado) e que possibilitou ao candidato pleitear a vaga.

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados, de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos/etapas/componentes posteriores, no período de tempo de execução do curso no ITEGO, para o qual foi aprovado, desde que tenha sido avaliado positivamente e que os cursos/etapas/componentes posterior sejam no mesmo horário e para a mesma localidade de oferta dos cursos/etapas/componentes anteriores.

7.6. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função **do término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e turmas, e, ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, que é de **01 (um) ano, a contar da data de publicação do RESULTADO FINAL**, no Diário Oficial do Estado de Goiás.

8.2. O candidato, após ser convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis. NÃO O FAZENDO, DECAIRÁ O DIREITO À VAGA, o que dará direito à convocação do próximo candidato.**

8.3. Toda convocação, posterior à 1ª, dar-se-á mediante autorização da Coordenação do Programa.

8.4. O horário de trabalho, a carga horária diária e semanal é aquela estabelecida no Anexo III do edital, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições, sobre pena de desligamento do Programa.

9. Das Disposições Gerais

9.1. O bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador Adjunto e Pedagógico, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e a Portaria 45/18-SED ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa, poderá ter sua bolsa cancelada.

9.2. A concessão da bolsa está condicionada à realização com aproveitamento, do curso de capacitação em serviço, à disponibilização financeira, à viabilização das turmas, conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.

9.3. A inexatidão ou a irregularidade de informações, ainda que constatada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento dessas normas e o compromisso em cumpri-las.

9.5. O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do Pronatec – Bolsa Formação.

Goiânia, 06 de abril de 2018.

Soraia Paranhos Netto
Gabinete de Gestão

Anexo I - Ficha de Inscrição

Edital nº **053/2018** – PRONATEC - Bolsa Formação

Nome:		
CPF:	Identidade:	Órgão Expedidor/UF:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Rua:		
N.º	Complemento:	Bairro:
Cidade:	Telefone (fixo e/ou celular):	E-mail (OBRIGATÓRIO):
FUNÇÃO		
PROFESSOR REGENTE – () Turno: () Matutino Vespertino ()		
Componente Curricular: _____		
Local da vaga: _____		

_____ (GO), ____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do candidato

Anexo II – Horário e Local de Inscrição

Cidade	Local de Inscrição	Horário de Funcionamento
Alto Horizonte	Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes Rua Belém, esquina com Osmar Rosa da Silva, Centro. Responsável: Bruno José de Souza	18h às 22h Em dias úteis
Porangatu	Instituto Tecnológico do Estado de Goiás Maria Sebastiana da Silva – ITEGO Maria Sebastiana da Silva. Avenida Mutunópolis, s/n. °, Jardim Brasília-Fone: 62-3362-5800.	13h às 17h 19h às 21h Em dias úteis.

Anexo III - Vagas / Função

01-Vaga para **Professor Regente** para **Alto Horizonte**, para atuar no curso **Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho**, na modalidade presencial, na **Unidade Remota** do Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – **ITEGO Maria Sebastiana da Silva**.

Componente curricular	Vagas	Turno	Carga horária	Área de Formação/Requisito
Psicologia do trabalho	01	Noturno	30 h	Curso superior em psicologia ou administração ou recursos humanos ou terapia ocupacional ou serviço social ou pedagogia ou superior com pós-graduação em psicopedagogia ou psicologia do trabalho. Desejável experiência em docência
Prevenção e segurança do trabalho	01	Noturno	60 h	Curso superior em segurança do trabalho ou gestão de segurança do trabalho ou enfermagem ou farmácia ou engenharia ou superior com curso técnico de nível médio em segurança do trabalho ou curso superior com pós-graduação em segurança do trabalho ou engenharia do trabalho ou superior com curso de qualificação profissional ou formação continuada em segurança do trabalho. Desejável experiência em docência.
Segurança, meio ambiente e saúde no trabalho	01	Noturno	30 h	Curso superior em segurança do trabalho ou gestão de segurança do trabalho ou enfermagem ou farmácia ou engenharia ou superior com curso técnico de nível médio em segurança do trabalho ou curso superior com pós-graduação em segurança do trabalho ou engenharia do trabalho ou superior com curso de qualificação profissional ou formação continuada em segurança do trabalho. Desejável experiência em docência.

02-Vaga de **Professor Regente a Distância**, para **Porangatu**, para atuar no curso **Técnico de Nível Médio em Agronegócio, Vespertino**, na modalidade de **Educação a Distância – EaD**, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – **ITEGO Maria Sebastiana da Silva**.

Componente Curricular	Vagas	Turno	Carga horária	Área de Formação/Requisito
Higiene e Segurança do Trabalho	1	1. 30% da carga horária presencial na instituição para interação e planejamento com o Supervisor de Eixo e atendimento aos alunos, bem como realização de atividades práticas, conforme o cronograma do curso;	30h	Curso superior em segurança do trabalho ou gestão de segurança do trabalho ou superior com curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho ou superior com pós-graduação em segurança do trabalho ou em saúde e segurança do trabalho ou em enfermagem do trabalho ou em engenharia de segurança do trabalho. Desejável experiência em docência.
Gestão de Pessoas	1	2. 70% da carga horária de atuação no AVEA, Plataforma Moodle, distribuídas ao longo da semana, para realização das atividades didático-pedagógicas;	30h	Curso superior em recursos humanos ou ciências contábeis ou administração ou gestão de pessoas ou psicologia ou secretariado ou superior com pós-graduação em gestão de pessoas ou em recursos humanos. Desejável experiência em docência.
Mercado e Comercialização Agrícola	1	3. Na distribuição/execução da carga horária de cada disciplina, o professor deverá trabalhar com o aluno no máximo 15 horas por semana.	60h	Curso superior em agronomia ou engenharia agrícola ou administração ou medicina veterinária ou zootecnia ou economia ou agronegócio ou superior com pós-graduação em gestão do agronegócio ou economia rural

				ou administração rural ou em cooperativismo. Desejável experiência em docência.
Planejamento e Gestão de Projetos	1		30h	Curso superior em administração ou engenharia de produção ou gestão empresarial ou economia ou agronegócio ou engenharia agrícola ou agronomia ou superior com pós-graduação em gestão de projetos ou planejamento ou em gestão do agronegócio. Desejável experiência em docência.
Administração Rural II	1		30h	Curso superior em administração ou economia ou cooperativismo ou agronomia ou agronegócio ou engenharia agrícola ou cooperativismo ou medicina veterinária ou zootecnia ou superior com pós-graduação em administração rural. Desejável experiência em docência.
Estatística Básica	1		30h	Curso superior em matemática ou estatística ou física ou economia ou superior com pós-graduação em estatística. Desejável experiência em docência.
Custos de Produção e Rentabilidade	1		60h	Curso superior em agronomia ou engenharia agrícola ou administração ou medicina veterinária ou zootecnia ou economia ou agronegócio ou ciências contábeis ou agronegócio ou superior com pós-graduação em gestão do agronegócio ou economia rural ou administração rural ou em cooperativismo. Desejável experiência em docência.
Infraestrutura do Agronegócio	1		60h	Curso superior em agronomia ou engenharia agrícola ou administração ou medicina veterinária ou zootecnia ou economia ou agronegócio ou agronegócio ou superior com pós-graduação em gestão do agronegócio ou economia rural ou administração rural ou em cooperativismo. Desejável experiência em docência.
Associativismo e Cooperativismo	1		60h	Curso superior em gestão de cooperativas ou agronegócio ou agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia ambiental ou engenharia florestal ou administração ou economia ou superior com pós-graduação em cooperativismo ou associativismo ou associativismo e cooperativismo. Desejável experiência em docência.

03-Vagas de **Professor Regente a Distância**, para **Porangatu**, para atuar no curso **Técnico de Nível Médio em Agronegócio, Noturno**, na modalidade de Educação a Distância – EaD, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – **ITEGO Maria Sebastiana da Silva**.

Componente Curricular	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação/Requisito
-----------------------	-------	-------	---------------	----------------------------

Higiene e Segurança do Trabalho	1	<p>1. 30% da carga horária presencial na instituição para interação e planejamento com o Supervisor de Eixo e atendimento aos alunos, bem como realização de atividades práticas, conforme o cronograma do curso;</p> <p>2. 70% da carga horária de atuação no AVEA, Plataforma Moodle, distribuídas ao longo da semana, para realização das atividades didático-pedagógicas;</p> <p>3. Na distribuição/execução da carga horária de cada disciplina, o professor deverá trabalhar com o aluno no máximo 15 horas por semana.</p>	30h	Curso superior em segurança do trabalho ou gestão de segurança do trabalho ou superior com curso técnico de nível médio em Segurança do Trabalho ou superior com pós-graduação em segurança do trabalho ou em saúde e segurança do trabalho ou em enfermagem do trabalho ou em engenharia de segurança do trabalho. Desejável experiência em docência.
Gestão de Pessoas	1		30h	Curso superior em recursos humanos ou ciências contábeis ou administração ou gestão de pessoas ou psicologia ou secretariado ou superior com pós-graduação em gestão de pessoas ou em recursos humanos. Desejável experiência em docência.
Mercado e Comercialização Agrícola	1		60h	Curso superior em agronomia ou engenharia agrícola ou administração ou medicina veterinária ou zootecnia ou economia ou agronegócio ou superior com pós-graduação em gestão do agronegócio ou economia rural ou administração rural ou em cooperativismo. Desejável experiência em docência.
Planejamento e Gestão de Projetos	1		30h	Curso superior em administração ou engenharia de produção ou gestão empresarial ou economia ou agronegócio ou engenharia agrícola ou agronomia ou superior com pós-graduação em gestão de projetos ou planejamento ou em gestão do agronegócio. Desejável experiência em docência.
Administração Rural II	1		30h	Curso superior em administração ou economia ou cooperativismo ou agronomia ou agronegócio ou engenharia agrícola ou cooperativismo ou medicina veterinária ou zootecnia ou superior com pós-graduação em administração rural. Desejável experiência em docência.
Estatística Básica	1		30h	Curso superior em matemática ou estatística ou física ou economia ou superior com pós-graduação em estatística. Desejável experiência em docência.
Custos de Produção e Rentabilidade	1		60h	Curso superior em agronomia ou engenharia agrícola ou administração ou medicina veterinária ou zootecnia ou economia ou agronegócio ou ciências contábeis ou agronegócio ou superior com pós-graduação em gestão do agronegócio ou economia rural ou administração rural ou em cooperativismo. Desejável experiência em docência.
Infraestrutura do Agronegócio	1		60h	Curso superior em agronomia ou engenharia agrícola ou administração ou medicina veterinária ou zootecnia ou economia ou agronegócio ou agronegócio ou superior com pós-graduação em gestão do agronegócio ou economia rural ou administração rural ou em

				cooperativismo. Desejável experiência em docência.
Associativismo e Cooperativismo	1		60h	Curso superior em gestão de cooperativas ou agronegócio ou agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia ambiental ou engenharia florestal ou administração ou economia ou superior com pós-graduação em cooperativismo ou associativismo ou associativismo e cooperativismo. Desejável experiência em docência.

04-Vaga de **Professor Regente**, para **Porangatu**, para atuar no curso **Técnico de Nível Médio em Apicultura**, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – **ITEGO Maria Sebastiana da Silva**.

Componente curricular	Vagas	Turno	Carga horária	Área de Formação
Legislação apícola	01	Noturno	30h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.
Flora apícola	01	Noturno	30h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.
Integração entre a apicultura e a agricultura	01	Noturno	30h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.

Localização e instalação do apiário	01	Noturno	60h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.
Povoamento das colmeias	01	Noturno	30h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.
Manejo do apiário	01	Noturno	60h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.
Melhoramento genético e produção de rainhas <i>Apis mellifera</i>	01	Noturno	30h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.

Alimentação das abelhas	01	Noturno	30h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.
Apicultura migratória	01	Noturno	60h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.
Meliponicultura	01	Noturno	60h	Curso superior em agronomia ou zootecnia ou medicina veterinária ou engenharia florestal ou engenharia agrícola ou engenharia ambiental ou saneamento ambiental ou biologia ou ecologia ou ciências ambientais ou ciências agrícolas ou agroecologia ou curso superior com curso técnico de nível médio em agropecuária ou zootecnia ou apicultura ou agroecologia ou superior com curso de formação em apicultura com experiência comprovada na área. Todos os interessados devem comprovar experiência em apicultura. Desejável experiência em docência.
Metodologia Científica	01	Noturno	30h	Curso superior de licenciatura plena ou curso superior com pós-graduação de carga horária mínima de 360h.. Desejável experiência em docência.

05-Vaga de **Professor Regente a Presencial**, para **Porangatu**, para atuar no curso **Técnico de Nível Médio em Estética**, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – **ITEGO Maria Sebastiana da Silva**.

Componente curricular	Vagas	Turno	Carga horária	Área de Formação
Cosmetologia Aplicada à Estética	01	Vespertino	30h	Curso superior em estética ou cosmética ou farmácia ou bioquímica ou superior com especialização ou formação em cosmetologia. Desejável experiência em docência.
Estética Capilar II	01	Vespertino	30h	Curso superior em estética ou cosmética ou farmácia ou bioquímica ou superior com curso de formação em estética capilar. Desejável experiência em docência.
Estética Corporal	01	Vespertino	30h	Curso superior em estética ou cosmética ou fisioterapia ou superior com curso técnico em estética e cosmética ou em estética ou superior com pós-

				graduação em estética corporal ou superior com curso de formação em estética corporal. Desejável experiência em docência.
Patologia Aplicada a Estética	01	Vespertino	60h	Curso superior em estética ou cosmética ou fisioterapia ou enfermagem ou farmácia ou superior com curso técnico em estética e cosmética ou em estética ou superior com pós-graduação em estética corporal ou superior com curso de formação em estética corporal. Desejável experiência em docência.
Bioética e Legislação Profissional	01	Vespertino	60h	Curso superior em estética ou cosmética ou fisioterapia ou enfermagem ou farmácia ou superior com curso técnico em estética e cosmética ou em estética ou superior com pós-graduação em estética corporal. Desejável experiência em docência.
Maquiagem e Visagismo	01	Vespertino	60h	Curso superior em estética ou cosmética ou farmácia ou bioquímica ou superior com curso técnico em estética e cosmética ou superior com pós-graduação em maquiagem e visagismo ou superior com curso de formação em maquiagem e visagismo. Desejável experiência em docência.
Gestão em Serviços de Estética	01	Vespertino	60h	Curso superior em estética ou cosmética ou administração ou gestão empresarial ou gestão comercial ou superior com pós-graduação em estética ou superior com curso técnico em estética ou superior com curso de formação em estética. Desejável experiência em docência.
Fisiologia da Pele e do Envelhecimento.	01	Vespertino	60h	Curso superior em estética ou cosmética ou fisioterapia ou enfermagem ou farmácia ou biomedicina ou biologia ou superior com curso técnico em estética e cosmética ou em estética ou superior com pós-graduação em estética corporal. Desejável experiência em docência.
Marketing em Estética	01	Vespertino	30h	Curso superior em estética ou cosmética ou administração marketing ou propaganda ou marketing e propaganda ou superior com pós-graduação em marketing ou em estética ou superior com curso de formação em estética. Desejável experiência em docência.
Metodologia Científica	01	Vespertino	30h	Curso superior de licenciatura plena ou superior com pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. Desejável experiência em docência.

04-Vaga de **Professor Regente a Presencial**, para **Porangatu**, para atuar no curso **Técnico de Nível Médio em Massoterapia**, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – **ITEGO Maria Sebastiana da Silva**.

Componente Curricular	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Cosmetologia aplicada à Massoterapia	1	Vespertino	60	Curso superior em massoterapia ou estética ou farmácia ou biomedicina ou bioquímica ou enfermagem ou superior

				com especialização ou curso de formação em cosmetologia ou massoterapia. Desejável experiência em docência.
Patologia	1	Vespertino	60h	Curso superior em massoterapia ou estética ou enfermagem ou biomedicina ou biologia ou fisioterapia ou farmácia ou bioquímica ou superior com especialização patologia ou em massoterapia. Desejável experiência em docência.
Técnica de massagem geral/clássica e laboral	1	Vespertino	60h	Curso superior em massoterapia ou estética ou fisioterapia ou farmácia ou enfermagem ou superior com curso técnico em massoterapia ou estética ou superior com pós-graduação ou com curso de formação em massoterapia ou estética corporal. Desejável experiência em docência.
Técnica da massagem Shiatsu	1	Vespertino	60h	Curso superior em massoterapia ou estética ou fisioterapia ou farmácia ou enfermagem ou superior com curso técnico em massoterapia ou estética ou superior com pós-graduação ou com curso de formação em massoterapia ou estética corporal. Desejável experiência em docência.
Massagem modeladora estética e lipomassagem	1	Vespertino	60h	Curso superior em massoterapia ou estética ou fisioterapia ou farmácia ou enfermagem ou superior com curso técnico em massoterapia ou estética ou superior com pós-graduação ou com curso de formação em massoterapia ou estética corporal. Desejável experiência em docência.
Biossegurança em centros de beleza	1	Vespertino	30h	Curso superior em estética ou cosmética ou massoterapia ou farmácia ou bioquímica ou biomedicina ou fisioterapia ou superior com curso técnico em estética ou cosmética ou superior com cursos de formação em estética ou cosmética. Desejável experiência em docência.
Princípios da Ergonomia	1	Vespertino	30h	Curso superior em fisioterapia ou educação física. Desejável experiência em docência.
Marketing pessoal	1	Vespertino	30h	Curso superior em estética ou cosmética ou massoterapia ou administração marketing ou propaganda ou marketing e propaganda ou superior com pós-graduação em marketing ou em estética ou superior com curso de formação em estética. Desejável experiência em docência.
Metodologia científica	1	Vespertino	30h	Curso superior de licenciatura plena ou superior com pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas. Desejável experiência em docência.

05-Vaga de **Supervisor de Eixo Tecnológico**, para **Porangatu**, para atuar nos cursos **Técnicos de Nível Médio em Estética Presencial, Imagem Pessoal Ead e Massoterapia Presencial**, no Instituto Tecnológico do Estado de Goiás – **ITEGO Maria Sebastiana da Silva**.

Conteúdo Disciplina	Vagas	Turno	Carga horária semanal	Área de Formação
Ambiente e Saúde	1	Vespertino – 16h Noturno – 4h	20h	Curso superior em estética e cosmética ou superior em massoterapia ou superior com especialização na área da beleza ou superior com cursos de formação na área da beleza. Desejável experiência em docência.

Anexo IV

Modelo Recurso

Eu, _____ portador (a) do
RG n.º _____, CPF n.º _____ inscrito (a) para a função de
_____ apresento recurso junto à Comissão Permanente de Seleção contra
o resultado do PSS _____/2018. Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

_____ (GO) _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado, anexado e enviado para pronatec@sed.go.gov.br
- Na fase de recursos não serão considerados documentos que não foram entregues dentro do envelope no ato de inscrição.

Anexo V

Comprovante de entrega da inscrição

Comprovante de entrega do envelope do PSS 053/2018 - VIA ARQUIVO.

Nome do candidato:	
Vaga(s)	

_____ (GO), ____ de _____ de 2018.

Responsável pelo recebimento: _____



Comprovante de entrega do envelope do PSS 053/2018 - VIA DO CANDIDATO

Nome do candidato:	
Vaga(s)	

_____ (GO), ____ de _____ de 2018.

Responsável pelo recebimento

Anexo VI

Declaração de Desimpedimento – Exclusiva para servidor público, a ser entregue na convocação

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, _____, RG _____ Órgão
Expedidor _____, CPF nº _____, Diretor (a) do
_____, declaro que o servidor
_____, RG _____,
CPF nº _____, ocupante do Cargo de _____, **tem
disponibilidade** para participação nas atividades no âmbito do Pronatec, e que não haverá prejuízo na
Carga Horária Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, na Resolução
CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012 e Portaria 45/18-SED.

HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO

A jornada de trabalho é de _____h semanais, cumprida na (o)
_____ das _____h às _____h e das _____h às _____h. As atividades no Pronatec
não comprometerão os horários de trabalho.

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Diretor (a)